



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

PROJETO DE LEI Nº 457/2022

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

ALTERA o Plano Plurianual para o exercício de 2023.

I – RELATÓRIO:

No dia 31 de outubro de 2022, o Poder Executivo do Estado do Amazonas apresentou o Projeto de Lei de nº. 457/2022, originado da Mensagem Governamental de n. 72/2022, que ALTERA o Plano Plurianual para o exercício de 2023.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, tendo recebido emenda do Deputado Felipe Souza.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados para Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inc. I, alínea “a” c/c Art. 127, §1º, inc. III, do Regimento Interno com parecer favorável.

Posteriormente os autos vieram conclusos para esta Comissão de Assuntos Econômicos.

É o relatório.





PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei de n. 457/2022, oriundo da Mensagem Governamental de n. 72/2022, dispõe sobre a revisão do PPA 2020-2023 com a inclusão, exclusão ou alteração de Programas, conforme determina o Art. 7.º, caput, e parágrafo único da Lei nº 5.055, de 27 de dezembro de 2019.

Consoante Justificação, o Senhor Governador do Estado do Amazonas fundamenta a sua proposição, em breve síntese, na necessidade de alterações e ajustes nos programas e ações do Poder Executivo Estadual e promoção das adaptações às circunstâncias sociais, econômicas e financeiras do Estado do Amazonas, de acordo com as Orientações Estratégicas, Diretrizes e Metas e Prioridades da Administração Pública do Estado do Amazonas, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes, nos termos do que estabelece a Constituição Estadual.

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.

Considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

III – VOTO

Em face de não haver nenhum óbice legal quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b" **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Lei n. 457/2022, oriundo da Mensagem Governamental 72/2022, na forma da emenda aditiva apresentada pelo Deputado Felipe Souza.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado, em Manaus, 6 de dezembro de 2022.

SAULLO VIANNA

Deputado Estadual





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - EM 07/12/2022 10:30:44
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 06/12/2022 13:06:36
SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 06/12/2022 12:56:40

